

## Conselho Nacional de Educação

### Relatório (extrato) n.º 3/2013

#### Relatório de Atividades do Conselho Nacional de Educação Relativo ao Ano de 2012

Nos termos do artigo 22.º da Lei Orgânica do Conselho Nacional de Educação, publicada em Anexo ao Decreto-Lei n.º 241/96, de 17 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 214/2005, de 9 de dezembro, procede-se à publicação do Relatório de Atividades de 2012 (versão resumida). O texto integral do Relatório de Atividades de 2012 encontra-se disponível *online* em [www.cnedu.pt](http://www.cnedu.pt).

#### Nota Introdutória

O Conselho Nacional de Educação (CNE) é um órgão independente, de natureza consultiva, cujo principal objetivo é proporcionar a participação das várias forças sociais, culturais e económicas na procura de consensos alargados em matéria de política educativa.

A designação do/a Presidente do CNE pela Assembleia da República, em votação que requer a maioria absoluta dos deputados em efetividade de funções, marca simultaneamente a independência e o desejo de consensualidade que se pretenderam introduzir na ideia matriz do Conselho. A sua composição alargada e o modo de funcionamento têm contribuído para instituir uma prática de debate e de reflexão entre os diferentes parceiros educativos.

Acresce, de igual modo, como imagem da sua autonomia, o estabelecimento de uma agenda própria, definindo áreas de intervenção consideradas fundamentais para a melhoria da Educação e a emissão de pareceres, opiniões e recomendações por iniciativa própria, para além dos solicitados pelo Governo e pela Assembleia da República.

#### Sumário Executivo

No seu plano de atividades plurianual, para o quadriénio 2010-2013, o CNE apontou duas ideias prioritárias: a melhoria da qualidade e da equidade no desenvolvimento da prestação educativa e a apresentação anual de um relatório sobre o Estado da Educação em Portugal.

Neste contexto, foram definidos os objetivos estratégicos e sistematizados as áreas de intervenção e as temáticas a abordar ao longo do período considerado. Esses objetivos são os seguintes:

- i) Acompanhar o desenvolvimento da política educativa.
  - ii) Conhecer e valorizar boas práticas ao nível da educação formal e não-formal. Este objetivo visa contribuir para o conhecimento da situação educativa e dos problemas existentes em matéria de formação e qualificação de jovens e adultos, designadamente através do estudo de práticas inovadoras e de experiências pedagógicas, promovendo a sua divulgação. A sinalização de boas práticas em todos os níveis de ensino deve ser prosseguida.
  - iii) Elaborar um relatório anual sobre O Estado da Educação — EE. Apresentação anual de um relatório sobre a evolução da política educativa em Portugal.
- Para além da análise, o relatório inclui uma apreciação setorial global realizada com base num conjunto de indicadores que espelha a evolução do desempenho em diferentes áreas do sistema educativo e, ainda, recomendações que apontam vias de solução dos problemas identificados. A situação nacional é contextualizada no quadro do desenvolvimento das políticas educativas a nível internacional, nomeadamente no âmbito da UE e do Quadro Estratégico para a Educação e Formação 2020.
- iv) Melhorar a imagem e a ligação do CNE à sociedade. Desenvolvimento de uma estratégia de comunicação que dê maior visibilidade às atividades do Conselho e à participação das entidades nele representadas.
  - v) Cooperar com outras entidades. Essa cooperação desenvolve-se, quer a nível nacional, quer internacional, através de protocolos ou outros compromissos de colaboração, nomeadamente os que decorrem da participação do CNE na rede europeia dos conselhos nacionais de educação (EUNEC).

A avaliação feita periodicamente permite rever e redefinir novos objetivos, temáticas e áreas de intervenção, bem como as iniciativas a realizar anualmente. Acrescem, ainda, as restrições de ordem financeira que têm condicionado a prossecução das ações previstas, nomeadamente a organização de eventos e reuniões e as publicações em formato papel. Daí, a opção preferencial pelo formato eletrónico

que para além da diminuição de custos possibilita uma divulgação mais ampla.

Este relatório dá conta do trabalho desenvolvido no ano de 2012, quer no que diz respeito ao funcionamento interno do Conselho, quer ao trabalho de maior exposição pública com a emissão de pareceres, a edição de publicações, a realização de seminários, audições e *workshops*, a participação e colaboração com entidades externas, o boletim E-CNE, entre outras atividades.

Neste ano o CNE cumpriu o seu 25.º aniversário. A aprovação da Lei n.º 31/87, de 9 de julho, que instituiu o enquadramento jurídico atual do Conselho Nacional de Educação, foi evocada numa Sessão Pública intitulada *Concertação educativa e o processo de decisão*, que contou com a presença do representante da Senhora Presidente da Assembleia da República, José Ribeiro e Castro, do Senhor Ministro da Educação, Nuno Crato e dos ex-presidentes do CNE Mário Pinto, Manuel Porto e Júlio Pedrosa.

A nível interno, funcionaram no CNE cinco comissões especializadas permanentes: *Análise Global e Acompanhamento das Políticas Educativas* (1.ª Comissão), coordenada pelo conselheiro Bártolo Paiva Campos; *Percursos Escolares e Formação Qualificante* (2.ª Comissão), coordenada pelo conselheiro Joaquim Azevedo; *Ensino Superior, Investigação e Desenvolvimento* (3.ª Comissão) coordenada pela conselheira Helena Nazaré; *Currículo, Manuais e Outros Recursos Educativos* (4.ª Comissão), coordenada pela conselheira Maria Emília Brederode Santos e *Educação, Cultura e Sociedade* (5.ª Comissão), coordenada pela conselheira Maria Calado.

Na sua atividade regular, as comissões trabalharam em torno de diferentes temáticas, tais como: Estado da Educação 2012; as políticas nacionais decorrentes dos processos comunitários e internacionais; os percursos escolares das crianças e jovens; a organização da rede e dos recursos existentes no sistema educativo; o currículo e as condições de aprendizagem; a avaliação do sistema e das instituições, o mandato e a formação de professores. Mereceram, ainda, destaque a reforma em curso no ensino superior e a relação da educação com a cultura; a educação para o desenvolvimento sustentável, educação para o risco e para a cidadania, educação e redes sociais de comunicação e a sinalização de boas práticas em todos os níveis de ensino.

Esse acompanhamento traduziu-se num esforço ativo de organização de audições, seminários e debates sobre as matérias enunciadas e que apoiaram, em muitos casos, a elaboração dos pareceres e recomendações emitidos. São exemplo disso as Audições efetuadas com a presença de autarcas, diretores de escolas, estudantes e especialistas de diferentes áreas, bem como os seminários realizados sobre *educação para o risco, autonomia e governança das instituições públicas de ensino superior, a avaliação das aprendizagens na avaliação da educação e serviço público de educação*.

De realçar, ainda, as iniciativas organizadas em colaboração com outras entidades como a Fundação Aga Hhan e a Aliança das Civilizações, no Seminário *Diversidade e equidade em educação*, a Comissão de Educação, Ciência e Cultura da Assembleia da República na Conferência *Autonomia e Inovação Curricular: Olhares Diferenciados* e a Comissão Nacional da UNESCO na apresentação do *Relatório Mundial da Unesco 2012 Os Jovens e as competências: pôr a educação a trabalhar*.

No âmbito das suas atribuições de caráter consultivo, o Plenário do CNE aprovou, em 2012, um parecer sobre a “Proposta de Revisão da Estrutura Curricular do Ensino Básico e Secundário”, emitido a pedido do Ministério da Educação e Ciência (MEC) e seis recomendações elaboradas por iniciativa própria. Autonomia das escolas; o prolongamento da escolaridade universal e obrigatória até ao 12.º ano ou até aos 18 anos; autarquias e educação; autonomia institucional do ensino superior; educação artística e Estado da Educação 2012 — autonomia e descentralização foram as questões analisadas nas referidas recomendações.

O relatório anual sobre o Estado da Educação, que o Conselho tem vindo a publicar desde há dois anos, deu particular atenção às questões da descentralização educativa e da autonomia das escolas. Pretendeu-se homenagear a participação das comunidades locais no esforço coletivo que a educação a todos exige e assinalar o papel de concertação que o Conselho tem desempenhado ao longo da sua existência.

O sítio do Conselho na internet, [www.cnedu.pt](http://www.cnedu.pt), constitui o espaço privilegiado de ligação e de comunicação com o exterior. Para além de informação institucional: estatuto, missão, composição, nele podem ser consultados os pareceres e recomendações emitidos, as atividades agendadas e realizadas e as publicações editadas pelo CNE. De igual modo, a emissão da *newsletter E-CNE*, que pode ser subscrita no referido sítio, continua a ser uma aposta em termos de divulgação das iniciativas produzidas e de abertura à participação dos/das conselheiros/conse-

lheiras, de diversos especialistas e da assessoria técnica, em questões educativas consideradas pertinentes e atuais. Em 2012, foram editados sete boletins, sendo quatro deles números especiais, que integraram atas de seminários produzidos e três dedicados a temáticas específicas: *Educação de adultos, Educação para a Literacia Mediática e Balanço do ano letivo*.

### Balanço do Trabalho Realizado

Em 2012, o Conselho prosseguiu o acompanhamento das políticas educativas através do trabalho desenvolvido em sede das Comissões Especializadas Permanentes e do debate e reflexão de diversas temáticas nos Plenários realizados.

Neste âmbito, destacam-se as Recomendações emitidas por iniciativa do CNE sobre autonomia das escolas, prolongamento da escolaridade universal e obrigatória até ao 12.º ano ou até aos 18 anos, autarquias e educação, autonomia institucional do ensino superior, educação artística e Estado da Educação 2012. O Plenário do Conselho aprovou, ainda, o parecer sobre a “Proposta de Revisão da Estrutura Curricular do Ensino Básico e Secundário”, elaborado a pedido do Ministério da Educação e Ciência (MEC).

De igual modo, são de realçar os Seminários e Audições produzidos que, por um lado, apoiaram as Recomendações e Pareceres emanados e, por outro, permitiram ao Conselho ouvir e recolher contributos, de responsáveis pelas instituições e professores dos diferentes níveis de ensino, alunos, famílias, autarcas ou especialistas nas diversas áreas, que se revelaram fundamentais para o processo de acompanhamento que lhe compete.

Merecem destaque as atividades relativas à avaliação do sistema, das escolas e dos alunos, designadamente com a colaboração da OCDE, bem como o acompanhamento atento das questões relacionadas com a reorganização da rede do ensino superior. Durante o ano, o CNE desenvolveu e esteve presente em várias iniciativas de divulgação do relatório *Estado da Educação 2011*, nas quais pretendeu contribuir para um melhor conhecimento do sistema educativo e para o debate e procura de soluções para os seus problemas.

Pelo terceiro ano consecutivo, o relatório sobre o Estado da Educação marcou a atividade desenvolvida pelo CNE. Mais uma vez, este documento resultou do esforço empenhado de todos, destacando-se a Comissão Coordenadora e a Assessoria Técnica, bem como da colaboração de entidades e especialistas externos ao Conselho que enriqueceram o documento com o seu inestimável contributo.

O Estado da Educação 2012 estrutura-se em três componentes de natureza complementar. A primeira, faz uma leitura da informação disponível sobre oferta, acesso, apoios, recursos e resultados obtidos relativamente a cada nível de ensino ou grau de qualificação. A segunda, procura estudar as problemáticas da autonomia e descentralização, elegendo alguns sectores onde essa autonomia parece estar a fazer um caminho que se considera pertinente aprofundar. A terceira, *Recomendações do CNE*, sistematiza os problemas e desafios identificados no relatório e retoma propostas aprovadas pelo plenário do Conselho em vários momentos anteriores.

Nas análises realizadas, os compromissos do Estado Português estabelecidos no quadro da União Europeia continuam um referencial permanente.

Uma publicação recente da OCDE, *Synergies for Better Learning — An International Perspective on Evaluation and Assessment*, faz referência (página 629, caixa 8.11) ao trabalho do CNE no tratamento de matérias específicas e menciona o importante contributo do Relatório sobre o Estado da Educação, destacando os dados relevantes sobre o sistema educativo que disponibiliza.

O Conselho procurou, uma vez mais em 2012, estar perto dos terrenos educativos, através de visitas a autarquias e escolas e de audições a dirigentes associativos e diretores, as quais permitiram um melhor conhecimento dos problemas educativos. O papel das autarquias surgiu, novamente, como uma questão decisiva para a educação em termos de qualidade e equidade.

Através do sítio do CNE na Internet prosseguiu-se a divulgação dos trabalhos realizados, procurando-se uma maior interação com a comunidade educativa e com a sociedade em geral.

A disponibilização das obras do Conselho e a elaboração do boletim eletrónico E-CNE têm constituído outras formas privilegiadas de contacto com o exterior.

Subjacente ao trabalho realizado em 2012 esteve, inevitavelmente, a crise económica e financeira que o País atravessa, cujas consequências se fazem sentir em todos os sectores da sociedade e na vida de todos os portugueses e portuguesas. O CNE procurou estar atento aos efeitos das medidas que foram sendo tomadas no sector educa-

tivo, visando perceber, também no terreno, as dificuldades sentidas pelas escolas. E, apesar dos indicadores analisados no Estado da Educação 2012 ainda não refletirem os resultados dessas medidas, o Conselho tem visto com preocupação a diminuição do investimento na Educação, traduzida na redução dos meios financeiros e dos recursos humanos, que podem pôr em causa os avanços conseguidos e a recuperação do atraso em que o País se encontra em relação aos seus parceiros europeus.

31 de dezembro de 2012. — A Presidente, *Ana Maria Dias Bettencourt*.  
206937102

## Direção-Geral do Ensino Superior

### Despacho n.º 6198/2013

A requerimento do Instituto Politécnico de Portalegre; Instruído e apreciado, nos termos do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio, o pedido de registo do curso de especialização tecnológica em Serviço Social e Desenvolvimento Comunitário, a ministrar na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Portalegre;

Ouvida a Comissão Técnica para a Formação Tecnológica Pós-Secundária, nos termos da alínea e) do artigo 31.º do referido diploma legal;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Determino:

É registada, nos termos do anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante, a criação do curso de especialização tecnológica em Serviço Social e Desenvolvimento Comunitário, a ministrar na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Portalegre a partir do ano letivo de 2012-2013, inclusive.

19 de abril de 2013. — O Diretor-Geral do Ensino Superior, *Prof. Doutor Vítor Magriço*.

### ANEXO

1 — Instituição de formação: Instituto Politécnico de Portalegre — Escola Superior de Educação.

2 — Denominação do curso de especialização tecnológica: Serviço Social e Desenvolvimento Comunitário.

3 — Área de formação em que se insere: 762 — Trabalho social e orientação.

4 — Perfil profissional que visa preparar:

O técnico especialista em serviço social e desenvolvimento comunitário é o profissional que, de forma autónoma ou sob orientação e integrado numa equipa, deverá ter capacidade para trabalhar com pessoas de todas as idades (crianças, jovens e adultos), em centros, lares, escolas, prisões, unidades de reabilitação, empresas, serviços públicos, câmaras, juntas de freguesia, hospitais, centros de investigação, comunidades e órgãos de comunicação.

5 — Referencial de competências a adquirir:

Observar, analisar e interpretar de forma autónoma fenómenos sociais e dinâmicas sociais;

Compreender autonomamente qual o âmbito de intervenção de um profissional de serviço social;

Intervir, com autonomia supervisionada, ao nível do serviço social de casos;

Intervir, com autonomia supervisionada, ao nível do serviço social de grupos;

Intervir, com autonomia supervisionada, ao nível do serviço social comunitário;

Intervir, com autonomia supervisionada, no âmbito da prevenção e reinserção de disfunções sociais;

Intervir, com autonomia supervisionada, ao nível dos grupos mais desfavorecidos e em situação de maior vulnerabilidade à exclusão social sejam eles crianças, jovens, idosos, toxicodependentes, deficientes, doentes, minorias étnicas ou outros;

Desenvolver intervenção social supervisionada em múltiplas vertentes, designadamente na educação, justiça, proteção a crianças e jovens, autarquias, segurança social, habitação, emprego e formação, exceto quando essa intervenção requer formação de nível superior, como seja a coordenação técnica de instituições.